



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
EDITAL Nº 02/2025**

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, na condição de gestora administrativa e financeira do projeto o Projeto “RACISMO E DESIGUALDADES SOCIAIS EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL - ORI” Acordo de Colaboração nº 77/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE DE KENT, a Universidade Federal da Bahia - UFBA, a FAPEX e outros, torna público o Edital único referente à seleção de estagiários de pesquisa, cujos requisitos e número de vagas serão detalhados no Quadro 1.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar estagiários para atuar no projeto “Racismo e Desigualdades Sociais em Saúde Mental no Brasil - ORI”, coordenado pelas professoras Leny Trad e Clarice Mota. O objetivo principal do estágio é desenvolver ações de pesquisa e contribuir para as atividades de engajamento comunitário, sendo estágio não obrigatório, com supervisão da Profª Clarice Mota, professora titular do Instituto de Saúde coletiva, com formação em Ciências Sociais.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital envolverá a seleção imediata de 01 estagiário para atuar no referido projeto, e 01 vaga cadastro reserva, cujo perfil está descrito conforme Quadro 1.

2.2 O Projeto “Racismo e Desigualdades Sociais em Saúde Mental no Brasil - ORI” tem como objetivo investigar os impactos do racismo e das desigualdades sociais na saúde mental em comunidades quilombolas no Brasil. Além disso, busca co-desenvolver intervenções e treinamentos, adaptados ao contexto cultural das comunidades envolvidas, para promover avanços nas políticas públicas e nos serviços de saúde mental.

2.3 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos profissionais têm como origem do recurso financiamento internacional do Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde – NIHR, do Reino Unido.

2.4 A contratação do (a) estudante selecionado (a) através desse edital será validada pela coordenação do projeto através da análise do perfil dos (das) candidatos (as), das necessidades do projeto e das atividades descritas no Quadro 2.

2.5 Os (As) estagiários que integrarão as vagas divulgadas neste Edital, atuarão para a realização das atividades previstas conforme Quadro 2.

2.6. A contratação decorrente da seleção realizada através do presente Edital visa à execução das atividades de 1 de setembro de 2025 a 1 de março de 2026.

Quadro 1. Vaga disponível, carga horária e perfil necessário ao Projeto

Vagas	Carga Horária	Perfil necessário ao Projeto
1	20h	Graduação na área das artes ou na área de humanas ou sociais com experiência em projetos artísticos e trabalhos em coletivos e/ou comunidades.

Quadro 2. Atividades a serem desenvolvidas

ATIVIDADES
- Participação em reuniões remotas ou presenciais com a equipe de pesquisa; - Participação em treinamentos, capacitações e oficinas promovidos pela equipe de pesquisa; - Realização de levantamento bibliográfico nas temáticas relacionadas ao projeto; - Realização de trabalho de campo; - Produção de dados sobre saúde mental, racismo e iniquidades sociais; - Elaboração de relatórios mensais e relatório semestral. - Participação em atividades artísticas junto às comunidades (relativo ao estágio na área de artes)

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de seis meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$787,98, equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

4.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 de auxílio transporte mensal.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

5.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da área das artes ou da áreas de

humanas e sociais, a partir do terceiro semestre.

5.1.2. Atender aos seguintes pré-requisitos:

5.1.2.1. Graduando na área das artes ou da áreas de humanas e sociais com experiência em projetos artísticos e trabalhos em comunidades.

5.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

5.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

5.1.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

5.1.3. Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

5.1.4. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

Etapal1: constará de análise do currículo, do histórico escolar e do comprovante de matrícula;

Etapal 2: constará de entrevista individual (critérios estabelecidos em barema - ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado anteriormente o link e a plataforma de acesso com indicação da data e horários marcados).

6.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

7. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Este edital se refere a 1 (uma) vaga imediata de estagiário para atuação no município de Salvador, Bahia, mais 1 vaga para compor cadastro reserva.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

8.2. Período de inscrição:

8.2.1. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá acessar o formulário do Anexo 1 e encaminhá-lo junto dos documentos necessários, no formato PDF, para o endereço de e-mail selecaobolsasori@gmail.com entre os dias **07/08/2025 até 10/08/2025**.

8.2.2. A Coordenação desta seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Eventuais problemas de acesso à internet, equipamentos ou sistemas

utilizados pelo candidato não serão considerados motivo para prorrogação do prazo de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar meios adequados e realizar sua inscrição dentro do período estabelecido neste edital.

8.3. O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição com juntamente com os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Currículo LATTES/CNPq;
- f) Comprovante de residência;

8.3.1. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de seleção.

8.3.2. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

8.3.3. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

8.3.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Após o término do período de inscrições, a equipe administrativa do projeto encaminhará as inscrições e documentação para a Coordenação do Projeto ORI, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

9.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 11/08/2025 na página do Instituto de Saúde Coletiva (<https://isc.ufba.br/>), cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

9.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

10.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

10.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

- 11.1. Desempenhar as atividades previstas neste edital.
- 11.2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 11.3. Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 11.4. Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 11.5. O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 11.6. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 07/08/2025

Inscrição: 07/08/2025 a 10/08/2025

Homologação das inscrições: 11/08/2025

Avaliação de Currículo e entrevistas: 11/08/2025 a 13/08/2025

Divulgação do resultado preliminar: 14/08/2025

Fase Recursal: 15/07/2025

Divulgação do resultado definitivo: 18/08/2025

Previsão de Início das Atividades: 01/09/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao e Social.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do programa de estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do Projeto;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 77/2025 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de e-mail selecaobolsasori@gmail.com.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 06 de agosto de 2025.



Leny Alves Bomfim Trad e Clarice Santos Mota
Coordenadoras do projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO

(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:			
Nome completo			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
CPF:		Formação:	
Cédula de Identidade:		Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:		RG. Profissional:	
Tel:		Cel:	
E-mail:			
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil	Agência:	Conta:	
DOCUMENTOS SOLICITADOS:			
() Currículo LATTES/CNPq; () Diploma de graduação, mestrado e/ou doutorado; () Declaração de vínculo com a Administração Pública			
Código da vaga			

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ou do *responsável pela inscrição*

ANEXO- BAREMA- ETAPA 1

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTO OBTIDO
Coeficiente de rendimento	Até 5,0: 1 ponto 5,1 a 7,0: 5 pontos 7,1 a 9,0: 7 pontos 9,1 a 10,0: 10 pontos	
Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos (2 para cada disciplina)	
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	Até 10 pontos (2 para cada formação complementar)	
Vivências de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades do estágio	Até 20 pontos (5 para cada vivência)	
Pontuação máxima	50 pontos	

ANEXO II – BAREMA ETAPA 2

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTO OBTIDO
Capacidade de comunicação e argumentação	Até 10 pontos	
Interesse	Até 10 pontos	
Disponibilidade de cumprimento de 30 horas presenciais	Até 15 pontos	
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	Até 15 pontos	
Pontuação máxima	50 pontos	